

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS – LAZER TELECOMUNICAÇÕES, S.A.

1. Objeto

A LAZER TELECOMUNICAÇÕES, S.A. (doravante, LAZER), pessoa coletiva 501 949 372, com sede na Área Empresarial de Loulé, Área C, Lote 3J, 8100 - 272 Loulé adota o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, nos termos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro).

A LAZER encontra-se comprometida em desenvolver a sua atividade no cumprimento dos mais elevados padrões éticos, com profissionalismo e com estrita observância da legislação vigente. Com a implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, a LAZER pretende assegurar que os seus trabalhadores e dirigentes, assim como todos aqueles que com ela interagem, estejam ao corrente da política interna da mesma em matéria de corrupção e infrações conexas.

Além disso, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da LAZER tem como propósito constituir um elemento que contribui para o controlo preventivo de possíveis violações da Lei por parte dos seus trabalhadores e dirigentes.

2. Âmbito de Aplicação

a) Entidades

Este PPR aplica-se à LAZER, sociedade identificada em 1., que se dedica à atividade de oferta de redes ou de serviços de comunicações eletrónicas, comércio a retalho de equipamentos audiovisuais, estudo e conceção, instalação, manutenção ou assistência técnica de material e equipamento de segurança ou de centrais de alarme, serviços em matéria de informática, incluindo programação, consultoria e projetos e quaisquer serviços ou atividades conexas ou de suporte às anteriores.

Este PPR aplica-se, igualmente, a todas as entidades detidas pela LAZER e/ou que com ela estejam em relação de grupo.

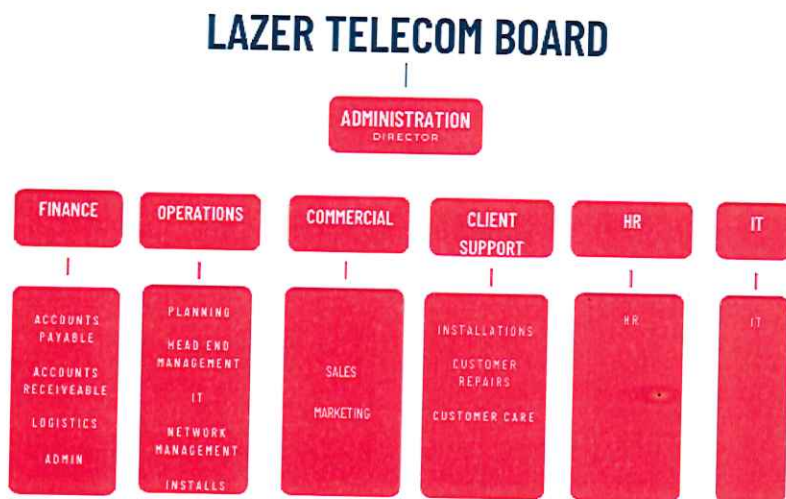
b) Pessoas

Este PPR aplica-se a todos os trabalhadores, colaboradores e prestadores de serviço da LAZER e demais entidades abrangidas, incluindo seus dirigentes, independentemente da qualidade (titulares de órgãos sociais, procuradores ou outros).

Embora o PPR não se aplique a fornecedores da LAZER e demais entidades abrangidas, o mesmo determina as regras que os seus trabalhadores e dirigentes deem observar, na contratação e atuação com fornecedores.

3. Organigrama

O Organigrama da LAZER é o seguinte:



As divisões internas da LAZER são:

- (i) Administração, liderada pelo Presidente do Conselho de Administração, este com competências de supervisão de todos os departamentos;
- (ii) Departamento Financeiro, responsável pela gestão financeira da LAZER;

- (iii) Departamento de Operações, responsável pela gestão estratégica da atividade da entidade;
- (iv) Departamento de Vendas, responsável pela gestão da atividade comercial da LAZER,
- (v) Departamento de Apoio ao Cliente, responsável pela gestão da qualidade e relação com os clientes da LAZER;
- (vi) Departamento de Recursos Humanos, responsável pela gestão e supervisão interna de todos os trabalhadores da entidade;
- (vii) Departamento Informático, responsável pela gestão dos sistemas internos da LAZER, bem como pela gestão estratégica das redes e tecnologia da entidade.

3. Riscos de corrupção e infrações conexas e medidas preventivas

A LAZER procedeu à análise do risco de corrupção e de infrações conexas, partindo da análise das infrações abrangidas pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção e adotando as recomendações disponibilizadas publicamente pelo MENAC - Mecanismo Nacional Anticorrupção. Para o efeito, a LAZER procedeu ao levantamento dos riscos de provável ocorrência (PO) e efetuou uma análise do impacto previsível de ocorrência dos riscos (IP), em que:

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO (PO)		
Baixa	Média	Alta
A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas / corretivas adotadas anteriormente.	A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existam.	A prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existam.

IMPACTO PREVISÍVEL DA OCORRÊNCIA DOS RISCOS (IP)		
Baixa	Média	Alta
A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser

procedimento. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual da entidade ou organização.	a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual e produtivo da entidade ou organização.	objeto de mediatização. Trata-se de um impacto com implicações internas no plano processual e produtivo da entidade ou organização, e com implicações externas, de mediatização da ocorrência, com impactos reputacionais sobre a sua credibilidade.
--	--	---

a) Administração

Funções	Riscos	Análise e classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas
		PO	IP	GRAU	
- Tomada de decisões estratégicas - Avaliação de negócios e celebração de contratos - Supervisão de todos os departamentos - Gestão de contencioso	Aquisição de serviços ou celebração de contratos para benefício próprio e/ou de terceiros	Verde	Vermelho	Amarelo	- Nomeação de CEO com perfil independente e sem relações profissionais locais relevantes - Reporte periódico aos acionistas - Fiscalização pelo Departamento Financeiro - Consulta de advogados externos - Código de Conduta interno - Auditoria externa
	Concessão de vantagens ao próprio e/ou a outrem pela participação em processos no âmbito das suas competências por troca de benefícios	Amarelo	Vermelho	Vermelho	
	Ausência de imparcialidade / conflitos de interesses na análise das propostas de fornecedores	Verde	Vermelho	Amarelo	
	Utilização de informação privilegiada e/ou confidencial para vantagens para o próprio e/ou para terceiros	Amarelo	Vermelho	Vermelho	

b) Departamento Financeiro

Funções	Riscos	Análise e classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas
		PO	IP	GRAU	

- Celebração de contratos e realização de pagamentos - Faturação - Processamento salarial - Gestão de crédito - Cobrança de dívidas - Gestão de tesouraria - Contabilidade e reconciliação de contas	Aquisição de serviços ou celebração de contratos para benefício próprio e/ou de terceiros				- Supervisão de atividade pelo CEO / Administração - Forma de obrigar da entidade (CEO ou 2 administradores) - Revisão da atividade relativa a trabalhadores pelo Departamento de Recursos Humanos - Consulta de advogados externos - Código de Conduta interno - Auditoria externa - Realização de pagamentos com intervenção de duas pessoas
	Concessão de vantagens ao próprio e/ou a outrem pela participação em processos no âmbito das suas competências por troca de benefícios				
	Ausência de imparcialidade / conflitos de interesses na análise das propostas de fornecedores				
	Utilização de informação privilegiada e/ou confidencial para vantagens para o próprio e/ou para terceiros				
	Desvio de fundos				

c) Departamento de Operações

Funções	Riscos	Análise e classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas
		PO	IP	GRAU	
- Selecionar, qualificar e avaliar fornecedores	Pré-seleção de fornecedores e serviços para benefício próprio e/ou de terceiros				- Supervisão de atividade pelo CEO / Administração - Fiscalização pelo Departamento Financeiro
- Gestão de funcionamento dos serviços	Sonegação de informação sobre funcionamento dos serviços				

- Reporte de atividade obrigatória a entidades regulatórias e de supervisão	Sonegação de informação de reporte obrigatório a entidades regulatórias e de supervisão				- Tomada de decisão pela Administração e/ou Departamento Financeiro
	Concessão de vantagens ao próprio e/ou a outrem pela participação em processos no âmbito das suas competências por troca de benefícios				- Consulta de advogados externos - Código de Conduta interno

d) Departamento de Vendas

Funções	Riscos	Análise e classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas
		PO	IP	GRAU	
- Contactos com clientes - Cobranças - Prospeção de clientes	Sonegação de informação sobre funcionamento dos serviços				- Supervisão de atividade pelo CEO / Administração
	Concessão de vantagens ao próprio e/ou de outrem pela participação em processos no âmbito das suas competências por troca de benefícios				- Fiscalização pelo Departamento Financeiro
	Desvio de fundos				- Tomada de decisão pela Administração e/ou Departamento Financeiro - Consulta de advogados externos - Código de Conduta interno

e) Departamento de Apoio ao Cliente

Funções	Riscos	Análise e classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas
		PO	IP	GRAU	
- Gestão de funcionamento dos serviços - Contactos com clientes	Sonegação de informação sobre funcionamento dos serviços				- Supervisão de atividade pelo CEO / Administração - Fiscalização pelo Departamento Financeiro - Tomada de decisão pela Administração e/ou Departamento Financeiro - Consulta de advogados externos - Código de Conduta interno
	Concessão de vantagens ao próprio e/ou a outrem pela participação em processos no âmbito das suas competências por troca de benefícios				

f) Departamento de Recursos Humanos

Funções	Riscos	Análise e classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas
		PO	IP	GRAU	
- Gestão de recrutamento - Gestão de pessoal - Exercício de poder disciplinar - Avaliação de desempenho	Restrições no processo de gestão de candidaturas e recrutamento, abuso de poder e tráfico de influências				- Supervisão de atividade pelo CEO / Administração - Processamento salarial pelo Departamento Financeiro - Fiscalização pelo Departamento Financeiro
	Favorecimento ilícito em benefício próprios e/ou de outrem na apreciação de pedidos, abuso de poder e tráfico de influências				

	Favorecimento ilícito em benefício próprios e/ou de outrem na avaliação de desempenho, abuso de poder e tráfico de influências				- Consulta de advogados externos - Código de Conduta interno
--	--	--	--	--	---

g) Departamento Informático

Funções	Riscos	Análise e classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas
		PO	IP	GRAU	
- Gestão de equipamentos - Selecionar, qualificar e avaliar fornecedores - Gestão de funcionamento dos serviços - Gestão da segurança das redes	Sonegação de informação sobre funcionamento dos serviços				- Supervisão de atividade pelo CEO / Administração / Departamento de Operações
	Utilização de informação privilegiada e/ou confidencial para vantagens para o próprio e/ou para terceiros				- Fiscalização pelo Departamento Financeiro
	Solicitação de vantagens para o próprio e/ou outrem pela obtenção, manipulação ou eliminação de informação em sistemas internos				- Tomada de decisão pela Administração e/ou Departamento Financeiro
	Pré-seleção de fornecedores e serviços para benefício próprio e/ou de terceiros				- Consulta de advogados externos - Código de Conduta interno - Logs de acesso informático

4. Monitorização do PPR

A LAZER mantém-se comprometida, no desenrolar da sua atividade, em adotar estas e as demais medidas preventivas e corretivas que se identifique como adequadas face a riscos de corrupção e infrações conexas, ao abrigo do RGPC. De igual modo, a LAZER designou um Responsável pelo Cumprimento Normativo, em cumprimento do artigo 5.º do RGPC, cujas competências incluem o acompanhamento e controlo da aplicação do programa de cumprimento normativo e que pode ser contactado através do email compliance@lazerspeed.com.

5. Revisão do PPR

A presente versão do PPR foi aprovado pelo Conselho de Administração em 22 de novembro de 2024, após a LAZER ter ultrapassado o limite de 50 trabalhadores, o que ocorreu em agosto de 2024, e dessa forma preencher os requisitos de aplicação do RGPC.

O PPR deverá ser revisto a cada três anos ou sempre que se exista uma alteração relevante na atividade ou na estrutura da LAZER que o justifique.



Desmond Wymne
5/5/2025